



PROCESSO Nº : 198625/2019
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : JOSÉ GERALDO DE SOUZA DIAS
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, do Sr. **JOSÉ GERALDO DE SOUZA DIAS – CPF: 502.887.761-00**, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "07", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato Aposentatório, bem como a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.582/2022, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato nº 1.810/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos proporcionais.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2022.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

